



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 082/2018-C.

Ref.: Ofício SGP-12 nº 098/2016

DOCREC

208/2018

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura sobre o Projeto de Lei nº 714/15, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que visa denominar centro cultural conhecido como Casa de Cultura da Vila Guilherme.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/DMF/jgc
Resp 714-15

Ofício - SGP-12 - 02/03/2018 - 12:32 - 00444 - 1/1

Do processo nº 2016-0.078.380-1

em

18/12/2016

(a)

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 714/15, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que denomina Centro Cultural Leon Trotsky, o Centro Cultural denominado localizado na Praça Oscar da Silva, nº 10, Vila Guilherme, Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme. Pedido de subsídios.

À

SMC/ Chefia de Gabinete

A Casa de Cultura da Vila Guilherme se tornou oficialmente um equipamento público da Secretaria Municipal de Cultura a partir do Decreto 57.528 de 12 de dezembro de 2016, motivo pelo qual somente neste mês de dezembro foi possível esta Secretaria se manifestar em relação ao Projeto de Lei nº 714/15 que propõe denominação de “Leon Trotsky” para o referido espaço cultural.

A justificativa do PL em questão, fl, 05, aponta que “Leon Trotsky” foi um líder da Revolução Russa de 1917 e se destacou na luta pela liberdade de criação artística.

Estas características apontadas são importantes referências para a escolha de um homenageado em algum equipamento público. A trajetória de vida de “Leon Trotsky” está bastante vinculada à ação política na Rússia e suas ideias socialistas influenciaram pensadores no mundo todo, porém, suas ações de um modo geral não estão ligadas diretamente às manifestações artísticas e culturais. E para ser patrono de algum equipamento específico da cultura

Pls. Silva
A

espera-se que tenha alguma relação com o universo cultural ou que para ele tenha contribuído de forma mais incisiva. O fato de ser um intelectual, defensor da criação artística não necessariamente o coloca como uma referência do universo cultural. Ademais, é indicado por esta Secretaria que o patrono homenageado em uma Casa de Cultura ou qualquer equipamento cultural da cidade ocorra por meio de uma ampla consulta pública, sobretudo, com a comunidade cultural da região.

A Casa de Cultura da Vila Guilherme é fruto de um processo intenso de mobilização dos movimentos culturais e artistas da região e de toda a zona norte. Escolher um homenageado sem uma ampla consulta e sem qualquer ligação com o universo cultural poderá ocasionar em constantes críticas e questionamentos dos movimentos culturais e da comunidade em geral direcionados, sobretudo, à esta Secretaria por ser a responsável pela gestão cotidiana do espaço cultural em questão.

Sendo assim, não somos favoráveis ao referido Projeto de Lei sem antes realizar ampla consulta à comunidade da Vila Guilherme e região.

Atenciosamente,



Renato Souza de Almeida
Coordenador
Secretaria Municipal de Cultura
Supervisão de Casas de Cultura e CEUs

Processo 2016-0.078.380-1



Folha de informação nº 12

Do processo nº 2016-0.078.380-1 em

(a) 

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 714/15, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que denomina Centro Cultural Leon Trotsky, o Centro Cultural inominado localizado na Praça Oscar da Silva, nº 10, Vila Guilherme, Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme. Pedido de subsídios.

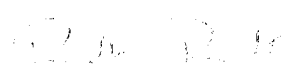
À

SMG/ATL-CHEFIA

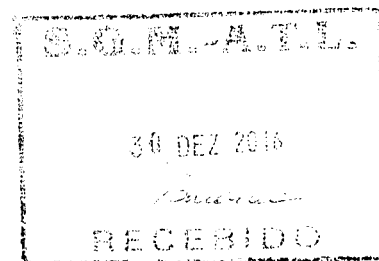
Gabinete do Prefeito

Dra. June Alberici de Mello

Encaminho o presente à Vossa Senhoria atendendo a solicitação da Fl. 07, com o parecer da área em questão nas fls 11 e 12.



Rossella Rossetto
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Folha nº 14

Do Processo nº 2016-0.078.380-1

Em 02/02/2018

(a)
ADRIANA KASSIA KARBAS CASTRO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 714/15, de autoria do Legislativo, que denomina Centro Cultural Leon Trotsky o Centro Cultural inominado localizado na Praça Oscar Silva, nº 10, Carandiru, Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme. Pedido de subsídios.

SMG/ATL-CHEFIA

À Senhora Assessora Especial,

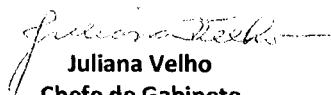
June Alberici de Mello

Trata-se o presente de processo para conhecimento das informações fornecidas pela gestão anterior e nova manifestação por essa Pasta.

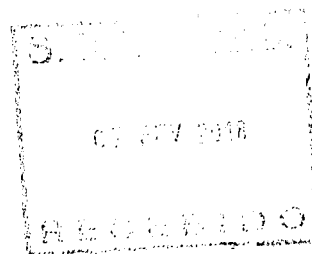
Com a nossa ciência, reiteramos as razões prestadas pela área técnica às fls. 11/verso, sendo desfavorável pelos motivos expostos.

Com as nossas escusas pelo tempo decorrido, à disposição para maiores esclarecimentos, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração

São Paulo, 02 de fevereiro de 2018.


Juliana Velho

**Chefe de Gabinete
Secretária Municipal de Cultura**



JSB/AJ/SMC-G